DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº. 0199 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.
Concede licença para servidores públicos municipais.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: nº. 587 de 10/12/81, Lei Complementar 11 de 03/11/2009 e Lei 1.754 de 13 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, as Licenças requeridas:

Elaine Ap. Beceli Coltri	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*01/12/2022;*
Grazieli Soares Marques	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*29 a 30/11/2022;*
Juliana Regina Lopes Leite	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*06/12/2022;*
Maria Terezinha A. Silva	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*01 a 10/12/2022;*
Mirian Palermo Maziero	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*23/11 a 01/12/2022;*
Rafaela Saccuchi de Souza	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*07/12/2022;*
Vanusa Maria da Silva	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*08 a 21/12/2022;*
Barbara Ap. Torezan Rufo	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*07 a 21/12/2022;*
Carmen Luicia Barbosa Silva	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*16 a 18/11/2022;*
Juliana Regina Lopes Leite	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*28 a 29/11/2022;*
Lucineia Celestrino dos Santos	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*30/11 a 02/12/2022;*
Nilza Maria Ottoboni da Silva	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*05/12/2022;*
Sueli Aparecida de Carvalho	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*05 a 07/12/2022;*
Elaine Aparecida Beceli Coltri	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*30/11/2022;*
Lucimar Aparecida Lopes Bueno	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*30/11/2022;*
Naira Cristina dos Reis	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*30/11/2022;*
Camila Domingos Guimaraes	*Licença Nojo*	*dia(s)*	*02 a 09/12/2022;*

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul, 13 de dezembro de 2022.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 0200 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.
Concede férias regulamentares aos servidores públicos municipais e da outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

1- **Altair Jorge, Operador de Maquina,** estatutário, referente ao período de 06/03/2020 a 05/03/2021, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 02 a 16 de janeiro de 2023; e 15 (quinze) dias a partir de 17 a 31 de janeiro, referente ao período de 06/03/2021 a 05/03/2022;

2- **Ana Cristina dos Santos Lima, Monitor de Transporte Escolar,** estatutário, referente ao período de 01/09/2020 a 31/08/2021, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de janeiro 2023.

3- **Bruna de Oliveira Trindade, Monitor de Transporte Escolar,** estatutário, referente ao período de 01/09/2020 a 31/08/2021, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de janeiro 2023.

4- **Cleber de Oliveira Silva, Atendente,** estatutário, referente ao período de 01/02/2016 a 31/01/2017, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de janeiro 2023.

5- **Creusa Ideli da Silva, Monitor de Transporte Escolar,** estatutário, referente ao período de 01/09/2020 a 31/08/2021, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de janeiro 2023.

6- **Debora Cristina dos Santos Balbino, Monitor de Transporte Escolar,** estatutário, referente ao período de 01/09/2020 a 31/08/2021, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de janeiro 2023.

7- **Eliane Caboclo Ferreira, Monitor de Transporte Escolar,** estatutário, referente ao período de 01/09/2020 a 31/08/2021, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de janeiro 2023.

8- **Franchesca Aparecida Cruz, Monitor de Transporte Escolar,** estatutário, referente ao período de 01/09/2020 a 31/08/2021, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de janeiro 2023.

9- **Jose Edson de Almeida, Motorista,** estatutário, referente ao período de 06/03/2021 a 05/03/2022, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de janeiro 2023.

10- **Mauricio Donizete de Freitas, Agente de Vigilância** estatutário, referente ao período de 04/01/201 a 06/01/2022, 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de janeiro 2023.

11- **Rafaela Rodrigues Lima Fioratti, Monitor de Transporte Escolar,** estatutário, referente ao período de 01/09/2020 a 31/08/2021, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de janeiro 2023.

Portaria nº 0200/2022.....1

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

12- Valdir Francisco Dionisio, Motorista, estatutário, referente ao período de 01/10/2021 a 30/09/2022, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de janeiro 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, aos 13 de dezembro de 2022.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura de Murutinga do Sul, e publicada no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

Portaria nº 0200/2022.....2